



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 422 /CR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

**A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 0012214-66.2018.4.05.7000, resolve:

**INTERROMPER, a partir de 29/11/2018**, o usufruto do 2º (segundo) período de férias relativo ao exercício de 2018, fixado de 12/11 a 11/12/2018, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **GUILHERME SOARES DINIZ**, da 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**PAULO MACHADO CORDEIRO**  
CORREGEDOR-REGIONAL